



## PROJETO DE LEI N° 03 /2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que encaminho a Câmara Municipal pra apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para execução de despesa de capital oriundo de Receitas de Convênio Federal, instrumento do convenio nº938839/2022, proposta nº031127/2022, no município de Curral Velho-PB, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

07.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Valor (R\$)
26.782.1020.1014	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00
<b>Total</b>	<b>→</b>	<b>955.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Superavit Financeira/ Remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 27 de Janeiro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito  
Prefeito Constitucional



**PROJETO DE LEI N° 03 /2026**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

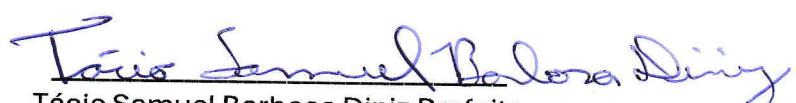
Curral Velho/PB, 27 de Janeiro de 2026.

Venho através deste encaminhar a apreciação desta augusta Casa Legislativa para a devida análise e apreciação o projeto de lei dispendo sobre execução de despesa de capital oriundo de Receitas de Convênio Federal, instrumento do convenio nº938839/2022, proposta nº031127/2022, no município de Curral Velho-PB.

Diante do exposto, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 27 de Janeiro de 2026.

  
Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito  
Prefeito Constitucional